

XXXXXXX Boa Vista-RR,

MEMO Nº 133/DEL/IO@DR/82

25.03.82.

- : Delegado Regional da IO@DR
- : Sr. Diretor do DGO
- : Ref. Memo Nº 445/DGO de 12.03.82/Papeleta Nº 206/GAB.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memo em referência enumeramos as informações atendendo solicitação de V.Sa. para conhecimento do Exmo. Sr. Presidente desta Fundação:

1) De fato ocorreu retirada de marcos e placas indicativas pelos índios da área indígena MANOÁ/PIUM, os quais foram orientados por um irmão leigo da Diocese de Roraima, conforme informação do próprio Tuchaua ENEDINO JOÃO DA SILVA. O fato foi levado ao conhecimento do Bispo Dom ALDO MONGIANO e posteriormente foi enviado uma equipe para re colocação dos marcos e placas, bem como mantido contato e prestado esclarecimentos a Comunidade Indígena do Manoá/Pium quanto a irregularidade do fato e mostrado que a área realmente foi demarcada atendendo as necessidades da Comunidade. O caso foi solucionado a contento;

2) A construção da Hidrelétrica do Cotingo tem sido motivo de preocupação de diversas Comunidades da aquela região. Sabem que algumas Comunidades vão ser alagadas e sentem-se inseguros quanto ao futuro. A construção atual da estrada tem levado as companhias à contratação de pessoal defora e o fato tem criado alguns problemas para as Comunidades, principalmente com relação as mulheres. Tivemos anteriormente contato com a Firma ANDRADE GUTIERREZ a respeito e vamos novamente acionar quanto orientar aos encarregados do pessoal. De antemão já prevíamos que fatos dessa natureza vinha ocorrer e para evitar só se esta Unidade Regional proibisse tal acesso desse pessoal. Como?

CONT. DO MEMO 133/DEL/10^oDR/82

3) Nas regiões de garimpo neste Território ocorre constantemente fatos dessa natureza, pois em todos existem Índios e Índias, já integrados, convivendo juntamente com garimpeiros. Referido fato não chegou ao nosso conhecimento e quando chega, acionamos a Secretaria de Segurança, através da Delegacia do Interior;

4) O fato chegou ao nosso conhecimento através dos Tuchauas de Maturuca e Inseada, os quais foram, na época, orientados quanto a não permissão e mantivemos contato com pessoas ligadas ao WILSON ALVES BEZERRA no sentido de fazê-lo desistir da tentativa de construir a casa;

5) O fato chegou ao conhecimento do Sr. Governador do Território que alertou ao Comando da Polícia Militar quanto a ocorrência, solicitando evitar reincidência;

6 e 7) Os fatos são corriqueiros nesta região e quando chega ao nosso conhecimento adotamos providências junto a Polícia local ou convidamos o pecuarista ou agricultor a esta Delegacia e procuramos esclarecer os fatos, informando-os do que está certo e errado. Assim procedemos quando ocorre atitudes de Índios contra não Índios;

8) Referido fazendeiro encontra-se na área do Rio Cotingo, cuja área está prevista para definição no corrente ano. Realmente o Sr. JOÃO BATISTA tem criado uma série de problemas para os Índios naquela região, o qual sendo servidor do Governo do Território, fizemos denúncia ao Sr. Governador através do nosso Ofício nº 458/10^oDR de 30.10.79, solicitando providências contra as arbitrariedades cometidas pelo mesmo. Após a definição da área e demarcação, acreditamos que este e outros problemas serão solucionados;

CONT. DO MEMO Nº 133/DEL/10ºDR/82

9) Não chegou ao nosso conhecimento, contudo acreditamos que tenha acontecido por se tratar de fato corriqueiro;

10) Por diversas vezes recebemos correspondência do Tuchaua da Maloca Recanto da Saudade (Moscou) solicitando a retirada do Sr. FRANCISCO FELIX, porém como a área não está demarcada torna-se completamente impossível a retirada sumária do citado posseiro. Por várias vezes o mesmo foi chamado a comparecer a esta Delegacia Regional e aconselhado a evitar maiores problemas com os Índios. Aguardamos a demarcação da área e a retirada do mesmo após as formalidades legais;

11) Em agosto de 1981 houve óbitos na Maloca CUMANÃ por surto de Malária. Quanto ao sarampo a Comunidade já tinha sido vacinada. O atendimento foi feito por duas vezes pela nossa Equipe Volante de Saúde, com a participação de membros da SUCAM, inclusive uma médica do Hospital de Surumú pertencente à Diocese de Roraima. Realmente foi uma situação clínica muito difícil, porém sabemos que após o inverno nesta região, os casos de malária aumentam, estando todos nós sujeitos a contrariar, digo, contrair a doença, infelizmente;

12) As Malocas de Barro e São Jorge foram alagadas pelas águas do Rio Surumú, principalmente a Maloca do Barro que perdeu toda a agricultura, animais de criação e algumas casas, bem como todos os pertences. Esta Chefia visitou pessoalmente a Maloca do Barro juntamente com o Bispo de Roraima e enviamos, após levantamento de nossa Assistente Social, gêneros, redes e outras necessidades na ordem de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), a LBA prestou grande colaboração, o Governo do Território Ídem e a Secretaria de Saúde procedeu a vacinação contra TIFO;

CONT. DO MEMO Nº 133/DEL/10ºDR/82

13) Comunidade já vacinada, porém ocor
reu alguns casos;

14) Em Julho de 1981 ocorreu sério surto de sarampo e coqueluche junto aos Índios YANOMAMI nas regiões de Surucucú e Maitá. Desde 1978 que vinhamos solicitando condições para uma operação conjunta de vacinação junto aos Índios YANOMAMI e que na realidade só conseguimos com referido surto. Infelizmente tivemos alguns óbitos. Iniciada a operação, que contou com a participação da FAB e Projeto Rondon, já vamos para a 4ª vacinação e esperamos que em breve toda a população YANOMAMI esteja totalmente vacinada;

15) A Comunidade Indígena da Maloca JABU TI foi espoliada pela ação irreponsável de um agricultor gaúcho, Sr. PAULO MURAT PÔRTO DA ROSA. Referido senhor promoveu uma cerca na área da Maloca, deixando toda plantação da Comunidade dentro do cercado e inclusive arrancada toda mandioca plantada. Esta ação teve apoio da Justiça local e ao procurarmos defender a área da Comunidade nada encontramos de concreto com relação os limites da área, apesar de já ter sido levantada. Corre uma ação na justiça, contudo esperamos demarcar as terras no corrente ano. Até alimentação tivemos que fornecer aquela Comunidade;

16) Outro fato que ocorre constantemente neste Território, porém com a demarcação das terras indígenas se
rá superado. Por diversas vezes entramos em contato com referido senhor e outros no sentido de evitar que fatos tragam piores
con
sequências;

17) A Maloca Santa Rosa fica na área da Colônia Agrícola Indígena de São Marcos, que por sua situação ju
rídica permite a convivência de Índios integrados e membros da

CONT. DO MEMO Nº 133/DEL/10.ª DR/82

comunhão nacional. Tal situação é por demais prejudicial para os Índios que, por ser a minoria e suas condições econômicas de baixa renda, são espoliados nos seus direitos. Já sugerimos ao Sr. Presidente da FUNAI um levantamento das áreas das Malocas na área de São Marcos, demarcá-las e liberar o restante, cuja área é de 664.000 ha;

18,19,20) Situações idênticas e que procuramos sempre conversar com ambas as partes, visando evitar problemas sociais de grande porte, até a demarcação das áreas indígenas daquela região;

21) A Comunidade da Maloca Flecha, teve seu retiro destruído a mando do pecuarista ERNESTO COSTA. Entramos com uma ação de indenização na justiça local e a Comunidade já reconstruiu o retiro (local para criação de porcos, galinha e gado);

22) O fato chegou ao nosso conhecimento e orientamos aos Índios a não deixar intimidar por ações irresponsáveis de alguns pecuaristas, porém evitar qualquer medida de repressão e qualquer iniciativa seja levado ao conhecimento desta Delegacia Regional;

23) O Sr. DIBERNIZ MOTA realmente praticou referida ação, tendo sido o mesmo convidado à esta Delegacia Regional, o qual se comprometeu a não proceder da forma como procedeu;

Sendo estas as informações que tínhamos a prestar, renovamos a V.Sa. nossos protestos de profundo respeito.

Atenciosamente,
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Dinarte Nobre de Madureira
Delegado Reg. 10.ª DR
Port. 387/P de 03/08/77

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

CARTA Nº 003 /PRES

Brasília, 12 de abril de 1982.

Exmo. Revmo. Senhor
Dom Aldo Mongiano
Bispo de Roraima
BOA VISTA - RR

Recebi o relatório em que V.Exa. comunica fatos ocorridos entre os meses de janeiro a dezembro de 1981.

Inicialmente agradeço que V.Exa. tenha se dirigido à FUNAI, pois reafirmo o que tenho dito sempre: "Estaremos sempre de braços abertos para receber a todos aqueles que realmente desejam colaborar na solução pacífica dos problemas do Índio Brasileiro."

Entretanto, permito-me a uma observação: vossa carta deu entrada neste Órgão no dia 10.03.82 e faz referências a fatos acontecidos de janeiro a dezembro de 1981.

Para que providências sejam tomadas efetivamente, sugiro um relato mensal e se necessário, diário, ao nosso Delegado Regional em Boa Vista, pois para problemas de uma dinamicidade tão grande, só providências imediatas podem resolvê-los.

Esta Presidência determinou a apuração de todos os fatos relatados por V.Exa. e está solicitando ao Sr. Delegado Regional da 10ª Delegacia Regional em Roraima que informe a V.Exa. todas as providências tomadas e por tomar.

Sem mais coloco-me à disposição de V.Exa., repetindo o pensamento do nosso Excelentíssimo Presidente da República, João Figueiredo: "A temática indigenista deve constituir preocupação de todas as camadas da população, pois só através de uma união de esforços e recursos é que será possível garantir ao silvícola brasileiro a assistência e a proteção necessárias à sua integração à sociedade nacional".

Respeitosamente


PAULO MOREIRA LEAL

Presidente

P. Juan

7

OFÍCIO Nº 145/DEL/10ªDR/82

Boa Vista-RR, Em 16.04.82

Do : Delegado Regional da 10ªDR
Ao : Revmo. Dom Aldo Mongiano
Assunto : Encaminhamento (faz)

Em atenção ao Relatório enviado por V.Revma ao Sr. Presidente da FUNAI quanto fatos ocorridos nos meses de Janeiro a Dezembro de 1981, relativo a assuntos ligados aos Índios e suas terras, encaminhamos cópia do Memo Nº 133/DEL/10ªDR de 25.03.82, onde informamos à FUNAI as medidas adotadas.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Diante Nely do Mello
Delegado Reg. 10ª DR
Port. 297/P de 03/08/77

Exmo. Revmo. Senhor
Dom ALDO MONGIANO
Bispo de Roraima

NESTA

DNM/vifm.